



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no que couber, este último dispositivo aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI do INSS, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO/INFORMAÇÃO** ao **CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS (COAF)**, em formato digital, conforme detalhamento abaixo, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

1. RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA – RIF DE PHILIPE ROTERS COUTINHO (CPF 549.236.545-20) ENTRE JANEIRO DE 2023 E JULHO DE 2025

JUSTIFICAÇÃO

A "Operação Sem Desconto" descortinou um esquema criminoso de proporções colossais, que por anos sangrou os cofres da Previdência Social em bilhões de reais, vitimando os cidadãos mais vulneráveis. A investigação expôs uma alarmante infiltração em múltiplos níveis do Estado, mas a suspeita de envolvimento de um agente da Polícia Federal, o senhor Philipe Roters Coutinho, representa uma degeneração institucional da mais alta gravidade. Este agente, que deveria ser a linha de frente no combate ao crime, é acusado de atuar como

facilitador logístico para figuras centrais da organização criminosa, como o ex-procurador-geral do INSS, Virgílio Antônio Ribeiro de Oliveira Filho — ele mesmo um beneficiário de milhões em propinas. O uso de sua posição e de bens públicos, como viaturas policiais, para escoltar investigados em áreas restritas de aeroportos não é um ato trivial; é um indício contundente da cooptação de agentes estatais pela criminalidade, tornando inafastável uma devassa completa em suas atividades financeiras.

A necessidade de acesso ao Relatório de Inteligência Financeira (RIF) do investigado torna-se um imperativo categórico diante dos fatos já apurados. Durante a operação, foi apreendida em sua residência a quantia exorbitante de quase US\$ 200.000,00 em espécie, um clássico e potente indicativo de lavagem de dinheiro e ocultação de patrimônio. A explicação preliminar de sua defesa, de que os valores "não possuem relação com a investigação", é um acinte à inteligência desta Comissão e não pode ser aceita como álibi. Este colegiado não pode e não irá aguardar a conveniência do investigado para obter respostas. O RIF solicitado ao COAF é a ferramenta indispensável para confrontar essa narrativa, permitindo rastrear a origem e o destino de seus recursos, identificar movimentações atípicas e mapear qualquer transação financeira que o conecte a outros operadores ou empresas de fachada envolvidas no esquema bilionário.

Portanto, esta requisição não configura uma mera diligência exploratória, mas um passo fundamental e urgente para aprofundar a investigação sobre a infiltração do crime organizado no aparelho de segurança do Estado. O Relatório de Inteligência Financeira é o único documento capaz de fornecer um panorama integral do ecossistema financeiro do senhor Philipe Roters Coutinho, validando ou refutando, com dados objetivos, as graves suspeitas que recaem sobre ele. O acesso a essas informações é crucial para que a CPMI possa mensurar a real dimensão da cumplicidade interna que permitiu a perpetuação desta fraude massiva contra milhões de aposentados e pensionistas, e para subsidiar

a responsabilização exemplar de todos os envolvidos, em especial daqueles que traíram a confiança pública e a própria instituição que juraram defender.

Dessa forma, considera-se que o *RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA - RIF DE PHILIPE ROTERS COUTINHO (CPF 549.236.545-20) ENTRE JANEIRO DE 2023 E JULHO DE 2025* tem muito a subsidiar os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 28 de julho de 2025.

**Senador Izalci Lucas
(PL - DF)**